



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
GABINETE DO REITOR**

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro  
69.301-001-Boa Vista/RR - Fone (095)621-3100 -Fax (095)621-3101



**Resolução nº 017/2003-GR**

**Retifica as alíneas “c” e “d” do artigo 14 e o  
parágrafo único do artigo 21 da Resolução nº  
015/03-CUNI.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as alíneas “c” e “d” do artigo 14, onde se lê: Lei 8.122/90, considere: Lei 8.112/90;

Art. 2º - Suprimir do parágrafo único do artigo 21 a expressão “conduzida”;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista–RR, 16 de outubro de 2003.

***Prof. Carlos Alberto de Sousa Cardoso***  
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria